



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.682 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga o § 2º do art. 1º do Decreto nº 25.387, de 18/06/2021.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, os efeitos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 25.387, de 18/06/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de que todos os estabelecimentos que desenvolvam atividades no Município, incluindo as atividades essenciais previstas no "Anexo Único" deste Decreto, de aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem aos estabelecimentos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de outubro de 2021.


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBÉN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO